

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2000/2014	33	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda do Conselho Penitenciário Estadual-CPE/SEJUSP/MS, através do Ofício Nº 070 de 29.08.2021.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIENCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2021.

O DELEGADO DE POLICIA TITULAR da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em continua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEICULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Ordem	Placa	Marca/Modelo	Cor	BO/IP	CHASSI	Conservação
01	HQK-8869	Motocicleta Honda CG 125	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	CG125BR1441537	SUCATA
02	Sem Placa	Motocicleta Honda CBX 150	BRANCA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
03	Sem Placa	Motocicleta Honda CG 125 FAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO	SUCATA
04	HTB-2077	Motocicleta Sundow Hunter	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	RASPADO	SUCATA
05	HQK-3174 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG CARGO	BRANCA	SEM PROCEDIMENTO	-----	SUCATA
06	HQO-0449	Motocicleta Honda CG 125	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	CG125BR1342072	SUCATA
07	HSU-5354 (Placa de outro veículo)	Motocicleta Honda CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	9C2JC1801JR126721	SUCATA